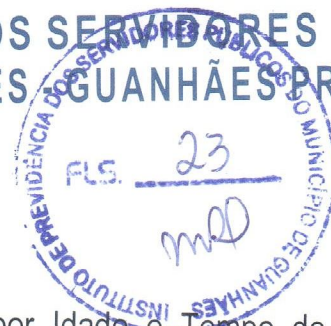


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV
PORTARIA N° 015/2014



“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 17 de julho de 2.014, nos termos do art. 3° E.C. 47/2005, Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal n° 2.359/2009, ao seguinte servidor:

MARLY MIRANDA LEITE, matrícula 138, portadora do CPF-264.183.636-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão - L, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 09 de outubro de 2.014

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
aviso do Guanhães Prev
em 09/10/14
[Handwritten Signature]
Responsável